



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

REGULAMENTO PARA PROVA ACESSÓRIA – CIRCUITO DE CAÇA – C. C.
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO DE DEFESA
PESSOAL E CAÇA – CBTDP

Regulamento para prova acessória
Circuito de Caça, destinada à
fixação dos fundamentos do Tiro de
Defesa Pessoal.

[1.1] Esta modalidade tem, em seu cerne, o treinamento do tiro em condições de caça, em seus diversos níveis de dificuldade, técnicas e armamentos possíveis, levando-se em conta os diversos tipos de animais que estão se tornando pragas incontroláveis em todo o país, com sua fauna invadida por animais exóticos. Embora atualmente seja autorizada apenas a caça ao javali, dada a natureza destrutiva desta espécie, em breve vários outros, como as lebres europeias e aves exóticas invasoras serão incluídas neste rol de pragas.

[1.2] Da divisão das armas e categorias: fica estabelecido que 3 (três) tipos de armas poderão ser utilizadas nesta prova de tiro, que poderá ser dividida em circuitos de apenas 1 (uma) delas, ou das 3 (três), juntas em uma mesma competição, tendo o competidor que executar tiros com todas as armas que compuserem o circuito.



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

[1.3] A prova se dá no formato de um circuito, em que os competidores devem abater os alvos de acordo com sua ordem de apresentação, podendo realizar apenas 1 (um) disparo por alvo, estabelecendo-se que, em caso de erro, a caça escapou e o competidor deve seguir para o próximo ponto de tiro.

[1.4] Pode ou não ser cobrado determinado tempo para realizar os disparos, em sua totalidade, ou parcialmente, de acordo com a conveniência da organização de pista, porém caso este recurso seja utilizado, poderá haver apenas 1 (um) único ponto de tiro. Deixarão de ser computados todos os tiros disparados após o tempo, o competidor perderá quantos alvos forem os tiros além do tempo estabelecido.

[1.5] O circuito poderá estar disposto em pistas diferentes, formando um único circuito final.

[1.6] Cada animal abatido conta 1 (um) ponto, não podem ser atribuídos, aos alvos, valores maiores que 1 (um).

[1.7] O vencedor o atleta que contabilizar o maior número de pontos.

[1.8] Não há empates. Caso dois ou mais competidores cheguem ao fim, computando igual contagem de pontos, o D. P. (Diretor de Prova) deverá sortear até 10 (dez) alvos entre os existentes na pista, para a realização de mais uma rodada que definirá o desempate. Em hipótese deve haver outro critério para um desempate.



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

CARABINAS

[2.1] Estas armas se dividem em 3 (três) categorias:

[A] Carabinas de fogo circular (.22 LR, .17 HMR, .17 WMR, etc.);

[B] Carabinas de fogo central (cal .38 SPL, .44 SPL ou Mag, 44-40, .45 Colt, .454 Casull, .30 Carbine, .40 S&W, etc);

[C] Fuzil de caça (cal 7.62 x 51, .308 Win, .30-06, etc.).

[2.2] Não há limitações quanto aos aparelhos de pontaria, salvo por eventuais restrições legais, portanto, todos os equipamentos competem na mesma categoria.

[2.3] É defeso ao competidor a troca de aparelho de pontaria durante um circuito de caça, bem como sua retirada da arma.

[2.4] Caso a arma permita o uso de um (ou mais) aparelho de pontaria extra, para uso em paralelo, como, por exemplo um aparelho fixo "original da arma", junto com uma luneta, fica autorizado o uso de ambos; ficando proibido apenas quando se fizer necessário a retirada de um, para o uso do outro, ou ainda, seu deslocamento, por meio mecânico, para que o outro possa ser usado.

[2.5] É defeso ao competidor utilizar óculos de tiro ou qualquer outro dispositivo de pontaria que não estejam diretamente acoplado a arma.



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

[2.6] Para as categorias [A] e [B], a distância mínima dos alvos é de 10 (dez) metros.

[2.7] Para a categoria [C], a distância mínima dos alvos é de 30 (trinta) metros.

[2.8] Não há distância máxima para alvos em quaisquer das 3 (três) categorias.

[2.9] Recomenda-se o limite de 30 (trinta) disparos para as categorias [A] e [B].

[2.10] Recomenda-se o limite de 20 (vinte) disparos para a categoria [C].

[2.11] Uma vez definidas as distâncias mínima e máxima do circuito, recomenda-se que 50% (cinquenta por cento) dos alvos, para carabinas, sejam posicionados entre a mínima e a metade da máxima e os outros 50% (cinquenta por cento), entre a metade da máxima e a máxima.

[2.12] Sempre que possível deve-se variar as condições de apresentação dos alvos: ora em ambientes abertos, ora em ambientes compostos com folhagem e outros artifícios que dificultem a visada direta. Esta recomendação também se dá como forma de equalização, entre miras do tipo aberta e fechada em um circuito. Deve-se sempre cuidar para não se criar um circuito em que apenas uma categoria seja beneficiada.



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

[2.13] Sempre que possível, o competidor deve utilizar os pontos apoios disponíveis no ambiente, da mesma forma, é permitido o uso de bastões de tiro (acoplados a bastões de caminhada) e bipés.

[2.14] Pode ser determinado pela direção da prova, até 30% (trinta por cento) dos disparos sejam feitos, obrigatoriamente, sem apoio.

[2.15] Podem ser acrescentados até 12 (doze) disparos com revólver, em uma pista desenhada para carabinas.

[2.16] Podem ser acrescentados até 10 (dez) disparos com espingarda, em uma pista para carabinas.

[2.17] O organizador da prova é obrigado a disponibilizar armas e munições destas categorias para competidores que não as possuírem, bem como, se este for o caso, deverá informar, com antecedência, que haverá armas extras na competição.

[2.18] Os tiros com espingarda poderão ser realizados em alvos para munições de configurações distintas, descritas na categoria espingarda. Igualmente, deve haver informações prévias, sobre os tipos de alvo e de munição a serem utilizados.

ESPINGARDAS



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

[3.1] Nesta categoria recomenda-se a utilização das espingardas em calibre 20 e 12, todavia, outros calibres podem ser admitidos em prova, porque armas de menor calibre são bastante úteis na caça de lebres, animais que, segundo tudo indica, se tornarão presas legalmente permitidas em curto espaço de tempo. Sempre que forem utilizadas, a organização da prova é obrigada a dispor de arma igual para todos os competidores, e, sempre que possível, deve dispor de alvos, para tiros de ensaio, nos “alvos distintos do evento”, com a arma disponibilizada ao competidor que quiser “ensaiar”.

[3.2] São permitidos todos mecanismos de funcionamento de espingarda.

[3.3] É permitida a utilização de máquinas de arremesso de discos, para este tipo de arma. Também poderão ser incluídos alvos de papel ou de metal.

[3.4] Durante a prova, poderão ser feitos disparos de cartuchos carregados com balotes singulares, em alvos de papel ou metal

[3.5] Para as provas, a critério da organização, e, em função do tipo de alvo, podem ser utilizados 3 (três) tipos de cartuchos diferentes, a saber:

- [A] Chumbo 6 ou 7, para discos e alvos móveis, que representem pequenos animais;
- [B] Chumbo 3T ou SG, para alvos de papel ou metal, fixos ou móveis, que representem animais de médio ou grande porte;
- [C] Balote singular, para alvos de papel ou metal, fixos ou móveis, que representem animais de médio e grande porte.



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

- [3.6] Não haverá disparos com espingardas a mais de 30 (trinta) metros.
- [3.7] Recomenda-se o limite de 30 (trinta) disparos para esta categoria.
- [3.8] Podem ser acrescentados até 12 (doze) disparos com revólver, caso o circuito tenha sido projetado para inclusão deste tipo de arma.

REVÓLVERES

- [4.1] Revólveres em cal .38 SPL ou superior, com comprimento de cano não inferior a 4" (quatro polegadas). Esta categoria não terá acréscimo de outra arma, se a prova tiver ela como arma principal.
- [4.2] Recomenda-se o limite mínimo de 36 (trinta e seis) tiros e máximo de 50 (cinquenta) tiros.
- [4.3] Os alvos devem ser dispostos à distância mínima de 7 (sete) metros e máxima de 50 (cinquenta) metros.
- [4.4] Recomenda-se a utilização de alvos metálicos ou de papel, capazes de representar a silhueta ou a figura do animal, ou, ainda, em formato geométrico.
- [4.5] Não há medidas estabelecidas para o estabelecimento de diferentes graus de dificuldades em relação ao cenário, contudo deve-se observar a



CONFEDERAÇÃO DE TIRO DE DEFESA PESSOAL E CAÇA DO BRASIL
CR 1ª RM 171,824
CNPJ: 27.182.974/0001-90

noção de realidade, não se exigindo tiros inúteis para o adestramento do caçador.

[4.6] É desejável que em uma prova se crie posições de tiro com diferentes graus de dificuldade para o competidor.

